



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM HARTFORD

One Constitution Plaza Ground floor Hartford CT 06103
Tel: (860) 760 3100 - Fax: (860) 760 3139
Email: cghartford@itamaraty.gov.br Site: hartford.itamaraty.gov.br

FORMULÁRIO DE
REGISTRO DE
CASAMENTO

PREENCHER A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

Requerente: Noivo Noiva (somente a parte brasileira pode requerer o registro)

1 - Noivo:

Nome _____

Nacionalidade _____ Data de nascimento ____/____/____
dia mês ano

Cidade _____ Estado _____

País _____ Profissão _____

Noiva:

Nome _____

Nacionalidade _____ Data de nascimento ____/____/____
dia mês ano

Cidade _____ Estado _____

País _____ Profissão _____

Endereço do casal (nos Estados Unidos):

Rua e Número _____

Cidade _____ Estado _____

Cep _____ Telefone para contato (____) _____ - _____

Correio eletrônico (e-mail) _____

2 - Nome dos pais do noivo:

Pai _____

Mãe _____

Nome dos pais da noiva:

Pai _____

Mãe _____

3 - Casamentos anteriores (se houver, informe o nome e a data do divórcio de cada um dos noivos):

Mulher anterior do noivo _____

Marido anterior da noiva _____

4 - Dados do registro de casamento estrangeiro:

Casamento registrado no Registro Civil da

Cidade _____ Estado _____ País _____

Data do casamento ____/____/____ Número do Registro _____
dia mês ano

5 - Documentos apresentados no Consulado para identificação dos noivos:

Pelo noivo: Passaporte Carteira de Identidade Outros (descrever): _____

Nº do documento: _____ Órgão Expedidor: _____ Data expedição: ____/____/____
dia mês ano

Pela noiva: Passaporte Carteira de Identidade Outros (descrever): _____

Nº do documento: _____ Órgão Expedidor: _____ Data expedição: ____/____/____
dia mês ano

6 - Regime de casamento: _____

7 - Nome novo da mulher (se for o caso): _____

8 - Testemunhas do casamento:

Nome _____ Nacionalidade: _____

Nome _____ Nacionalidade: _____

Assinatura do declarante _____ Data expedição: ____/____/____
dia mês ano

Registro de Casamento - Instruções

O nacional brasileiro, residente nos Estados Unidos, que desejar efetuar o registro de seu casamento e obter a certidão correspondente deverá comparecer ao Consulado-Geral em Hartford com os seguintes documentos:

1. Certidão de casamento original ("Marriage License – long form"), **original e cópia**;
2. Documento que comprove identidade, tal como:
 - Passaporte de ambos os cônjuges (**original e cópia das páginas que contenham as informações de identificação**);
 - **ou** carteira de identidade (**original e cópia frente e verso**);
 - **ou** carteira de motorista (**original e cópia frente e verso**);
 - **ou** carteira de trabalho (**original e cópia das páginas que contenham as informações de identificação**);
 - **ou** documento de identidade expedido por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
3. Documento que comprove nacionalidade, tal como:
 - Passaporte de ambos os cônjuges (**original e cópia das páginas que contenham as informações de identificação**);
 - **ou** carteira de identidade brasileira, na qual conste anotação do registro de nascimento (**original e cópia frente e verso**);
 - **ou** certidão de nascimento (**original e cópia**);
 - **ou** certificado de naturalização ou documento equivalente (**original e cópia**);
4. Documento que comprove estado civil antes do casamento a ser registrado:
 - Segunda via da certidão de nascimento de ambos os cônjuges brasileiros, emitida há menos de 6 meses por cartório no Brasil (um conhecido pode providenciar a segunda via junto ao cartório no Brasil e enviar por fax para o cônjuge. Este é o único documento que pode ser apresentado somente em cópia, sem a necessidade de apresentação do documento original);
 - **ou**, se houver dificuldade na obtenção da certidão atualizada, pode ser apresentada, em seu lugar, declaração de duas testemunhas, com documentos de identidade válido, que deverão comparecer ao Consulado para assinar a declaração diante de funcionário do Consulado, na qual afirmem conhecer o casal e não terem conhecimento de impedimentos a seu matrimônio. Se tiverem dificuldade de comparecer ao Consulado, a declaração pode ser notariada por "notary public" e apresentada pelos cônjuges no Consulado. (Modelo de declaração disponível no Consulado)
5. Se um dos cônjuges for estrangeiro, declaração notariada da parte estrangeira de que nunca se casou com um brasileiro(a) (Modelo de declaração disponível no Consulado);
6. Pacto antenupcial, se houver (**original e cópia**);
7. Se houver casamento anterior de qualquer dos cônjuges:
 - a) Se brasileiro, apresentação de certidão de casamento com a devida averbação do divórcio (**original e cópia**):

Obs.: Se o brasileiro foi casado e/ou divorciado fora do Brasil, é necessário fazer a homologação do divórcio no Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Brasil, mesmo que o casamento estrangeiro não tenha sido registrado em Consulado ou Embaixada brasileiros. Informações sobre como homologar sentença estrangeira de divórcio disponível no Consulado.
 - b) Se estrangeiro, apresentação da sentença estrangeira do divórcio – (**original e cópia**):

Obs.: Se o estrangeiro é divorciado de brasileiro, é necessário fazer a homologação do divórcio no Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Brasil, mesmo que o casamento não tenha sido registrado em Consulado ou Embaixada brasileiros. Informações sobre como homologar sentença estrangeira de divórcio disponível no Consulado.
8. **Formulário, fornecido gratuitamente pelo Consulado**, devidamente preenchido e assinado pela parte brasileira, sem abreviaturas, à máquina ou em letra de imprensa, com caneta azul ou preta.
9. "Money order" no valor de US\$ 20.00 (vinte dólares americanos).

IMPORTANTE:

1. O pedido de registro de casamento deve ser feito **pessoalmente** pela parte brasileira no Consulado. **Não podem ser aceitos pedidos enviados pelo correio.**
2. Se o casamento foi celebrado em país estrangeiro que não os EUA, para que o Consulado-Geral em Hartford registre o casamento, a certidão original deverá ser primeiramente legalizada pela repartição consular com jurisdição sobre a cidade onde se realizou o matrimônio.
3. A certidão de casamento emitida pelo Consulado Brasileiro precisa ser transcrita no Brasil, no Cartório do Primeiro Ofício do Registro Civil, para que produza efeitos no território brasileiro.